



Número: **0001017-45.2022.2.00.0804**

Classe: **PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS**

Órgão julgador colegiado: **Corregedoria Geral de Justiça do AM**

Órgão julgador: **Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Amazonas**

Última distribuição : **18/04/2022**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Assuntos: **Fiscalização**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
Presidência do Tribunal de Justiça/AM (REQUERENTE)			
Corregedoria Geral de Justiça do Amazonas (REQUERIDO)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
13883 64	25/04/2022 10:14	Resposta	Resposta



Divisão de Fiscalização e Controle dos Serviços Extrajudiciais

Processo n.º: 0001017-45.2022.2.00.0804

Informação n.º 917/2022

Ao MM Juiz Corregedor Auxiliar,

Exmo. Magistrado,

Esta Divisão informa que a Comissão Permanente de Correição Ordinária Anual nos Cartórios Extrajudiciais da Capital - TJAM não se reúne nem elabora pautas ou atas de reunião. As tarefas da comissão consistem na realização de correições, atualmente na modalidade virtual, em todos os cartórios extrajudiciais da capital, nos conformes do Provimento n.º 379/2020 desta Corregedoria-Geral de Justiça.

Informamos que as atividades realizadas no ano de 2021 foram devidamente comunicadas ao setor competente dentro do prazo fixado, e que esta Divisão comunica mensalmente à Divisão de Folha de Pagamento relatório das atividades realizadas no mês de referência, nos autos do SEI n.º 21822-01/2021, para os quais se remete no caso de necessidade de melhor compreensão da questão.

Respeitosamente,

25 de abril de 2022

Bruno F. Fernandes
Diretor da DFCSE

